

MÓDULOS PCIP

Relatório de Base

(Avaliação da necessidade de realização de relatório de base)

OVOPOR - AGROPECUÁRIA DOS MILAGRES, S.A. UP - MILAGRES

NP1: Produção de Ovos – Intensivo – Gaiola Melhorada

NP2: Recria para produção de ovos – Intensivo – Gaiola Melhorada

Agosto 2020

Índice

Introdução e objetivos.....	1
1. Identificação das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação, de acordo com a classificação, do art.º 39 Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP)	2
2. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, das que são passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas	4
3. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto 2, as que, tendo em consideração das suas características e medidas previstas e implementadas na instalação, ainda são suscetíveis de provocar contaminação do local de implementação da instalação	8
4. Avaliação da necessidade de prossecução do Relatório de Base, atendendo ao resultado dos pontos anteriores	11

Introdução e objetivos

Este documento refere-se à ao procedimento definido na Nota Interpretativa 5/2014, Relatório Base, da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para averiguar a necessidade de realização do Relatório de Base, de modo a dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei 127/2013 e Declaração de Retificação 45-A/2013 (Diploma REI – Regime de Emissões Industriais).

De acordo com o previsto no artigo 42.º do Diploma REI, as instalações onde se desenvolvem atividades que envolvem a utilização, produção ou libertação de substâncias perigosas relevantes, devem submeter à APA, um Relatório de Base. Este relatório destina-se a permitir estabelecer uma comparação quantitativa com o estado do local após a cessação definitiva das atividades.

Foi utilizada a abordagem recomendada pela APA, para que a esta agência possa avaliar a informação fornecida e estabelecer, caso de verifique, a dispensa de apresentação do relatório de base para a presente instalação.

O processo de avaliação compreende as seguintes etapas:

1. Inventário das substâncias perigosas atualmente utilizadas, produzidas ou libertadas na instalação;
2. Identificação, de entre as substâncias listadas, das substâncias perigosas relevantes;
3. Avaliação da possibilidade de poluição do local de implantação da instalação;
4. Conclusão sobre a necessidade de elaboração de um relatório de base.

Ovopor – Agropecuária dos Milagres, S.A. – UP – Milagres

1. Identificação das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação, de acordo com a classificação, do art.º 39 Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP)

No sentido de efetuar a avaliação da necessidade de elaboração do Relatório de Base, seguiram-se os pontos indicados na Nota Interpretativa 5/2014, de 17 de julho, publicada pela APA.

O levantamento das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação foi elaborado através de entrevista à gerência, de forma a fazer o levantamento dos produtos químicos a utilizar e das substâncias produzidas/emitidas, nomeadamente emissões para a atmosfera e resíduos produzidos na instalação.

SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS UTILIZADAS

No que respeita à utilização de substâncias perigosas, foram identificados os combustíveis e produtos utilizados na desinfecção das instalações, cujo levantamento se apresenta abaixo. A tabela apresenta a Identificação Internacional das Substâncias Químicas presentes nos produtos, assim como a sua classificação de perigosidade, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro.

Tabela 1 – Levantamento das substâncias perigosas utilizadas na instalação.

Nº	Designação	Nº EC	Nº CAS	Designação comercial	% Componentes perigosos	Utilização
1	Gasóleo	269-822-7	68334-30-5	Gasóleo	100,0	Combustível para gerador de emergência
2	Hidrocarbonetos, ricos em c3-4, destilados do petróleo	68512-91-4	270-990-9	GPL	100,0	Combustível para aquecimento recria
3	Quaternary ammonium compounds, benzyl-C12-16-alkyldimethyl, chlorides	270-325-2	68424-85-1	Virocid	17,06	Desinfecção e lavagem dedos pavilhões e equipamentos (bactericida, viricida e fungicida) e arco de desinfecção
	Cloreto de didecildimetilamonio	230-525-2	7173-51-5		7,8	
	Glutaraldehyde	203-856-5	111-30-8		14,63	
	Isopropanol	603-117-00-0	67-63-0		10,73	
4	Bis(peroximonossulfato)bis(sulfato) de pentapotássio	274-778-7	70693-62-8	Virkon S	40-55	Desinfecção e lavagem dedos pavilhões e equipamentos (bactericida, viricida e fungicida) e arco de desinfecção
	Ácido benzenossulfónico, derivados C10-13-alquilo, sais de sódio	270-115-0	68411-30-3		10-12	
	ácido málico	230-022-8	6915-15-7		7-10	
	Ácido sulfamídico	5329-14-6	226-218-8		4-6	
	toluenossulfonato de sódio	12068-03-0	235-088-1		1-5	
	Peroxodissulfato de dipotássio	231-781-8	7727-21-1		<3	
	Dipenteno	205-341-0	138-86-3		<0,25	

Nº	Designação	Nº EC	Nº CAS	Designação comercial	% Componentes perigosos	Utilização
5	Hipoclorito de sódio	231-668-3	7681-52-9	Hipoclorito de sódio	12,5	Desinfecção da água

2. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, das que são passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas

Considerando a lista elaborada no ponto anterior, foi determinado o risco potencial de poluição associado a cada substância perigosa, tendo em conta, entre outras, as seguintes características:

- Composição;
- Estado (sólido, líquido ou gasoso);
- Solubilidade;
- Toxicidade;
- Mobilidade;
- Persistência.

A partir das propriedades acima indicadas, foi determinado se as substâncias perigosas são potencialmente poluidoras do solo ou das águas subterrâneas.

A informação sobre as características pretendidas foi obtida a partir das fichas de dados de segurança de cada produto.

Verifica-se que muitas vezes não existem dados caracterizadores das substâncias. Por essa razão foi tida em conta a classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]. Quando a substância é identificada com qualquer uma das frases da classe H400, considera-se que é passível de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas.

Tabela 2 – Identificação das substâncias passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas

Nº	Designação	Estado físico	Solubilidade	Ecotoxicidade	Mobilidade no Solo	Persistência e Degrabilidade	Substância potencial/poluidora		Frases de perigo	Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]	
							Solo	Água			
1	Gasóleo	Líquido	Levemente solúvel em água	Tóxico para organismos aquáticos com efeitos duradouros	Móvel Pode contaminar os lençóis freáticos	Facilmente biodegradável (água)	Sim	Sim	H332 H315 H351 H304 H373 H226 H411	Xn Xi Xn Xn Xn F N	Tox.4 Irritante Carc.2 Tox.1 Nocivo Inflamável Perigoso para o ambiente
2	HIDROCARBONETOS, RICOS EM C3-4, DESTILADOS DO PETRÓLEO	Gasoso	Muito levemente solúvel em água	Não aplicável	Volátil / gasoso. Se libertado evapora-se rapidamente para a atmosfera	Dar-se-á a oxidação na atmosfera, através da reação com radicais de hidróxilo, ozono e nitrato.			H220 H280	F+	Gás extremamente inflamável. Contém gás sob pressão; risco de explosão sob a ação do calor.
3	Quaternary ammonium compounds, benzyl-C12-16-alkyldimethyl, chlorides	Líquido	Completamente	Tóxico para organismos aquáticos, mas de rápida decomposição	Não disponível	Facilmente biodegradável. em conformidade com os critérios de biodegradabilidade previstos no Regulamento (CE) nº	Não	Sim	H314 H302 H400	Xn; R21/ 22 C; R34 N; R50	Skin Corr. 1B, Acute Tox. 4 (Oral), Aquatic Acute 1
	Cloreto de didecildimetilamonio								H302 H314 H400	Xn; R22 C; R34	Acute Tox. 4 (Oral), Skin Corr. 1B, Aquatic Acute 1,

Nº	Designação	Estado físico	Solubilidade	Ecotoxicidade	Mobilidade no Solo	Persistência e Degradabilidade	Substância potencial/poluidora		Frases de perigo	Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]	
							Solo	Água			
	Glutaraldehyde					648/2004 relativo aos detergentes			H290 H301 H331 H314 H334 H317 H400 H411	T; R23/ 25 R42 C; R34 R43 N; R50	Met. Corr. 1, Acute Tox. 3 (Oral), Acute Tox. 3 (Inhalation), Skin Corr. 1B, Resp. Sens. 1, Skin Sens. 1, Aquatic Acute 1, Aquatic Chronic 2,
	Isopropanol								H225 H319 H336	F; R11 Xi; R36 R67	Flam. Liq. 2, Eye Irrit. 2, STOT SE 3,
4	Bis(peroximonossulfato)bis(sulfato) de pentapotássio	Sólido (pó)	Completamente	Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros	Não disponível	Biodegradável	Não	Sim	H302 H314 H318 H412	C;R34 Xn;R2 2 N;R5 2	Acute Tox. 4; Skin Corr. 1B; Eye Dam. 1; Aquatic Chronic 3;
	Ácido benzenossulfónico, derivados C10-13-alquilo, sais de sódio								H302 H330 H315 H318 H412	T+;R2 6 Xn;R2 2 Xi;R3 8 R41	Acute Tox. 4; Acute Tox. 2; Skin Irrit. 2; Eye Dam. 1; Aquatic Chronic 3;
	ácido málico								H319 H335 H302 H315	Xn;R2 2 Xi;R3 6/37/ 38	Eye Irrit. 2; STOT SE 3; Acute Tox. 4; Skin Irrit. 2;

Nº	Designação	Estado físico	Solubilidade	Ecotoxicidade	Mobilidade no Solo	Persistência e Degrabilidade	Substância potencial/poluidora		Frases de perigo	Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]	
							Solo	Água			
	Ácido sulfamídico								H315 H319 H412	Xi;R3 6/38 R52/ 53	Skin Irrit. 2; Eye Irrit. 2; Aquatic Chronic 3;
	toluenossulfonato de sódio								H315 H319	Xi;R3 6/38	Skin Irrit. 2; Eye Irrit. 2;
	Peroxodissulfato de dipotássio								H272 H302 H315 H319 H334 H317 H335 H412	O;R 8 Xn;R2 2 Xi;R3 6/37/ 38 R42/ 43	Ox. Sol. 3; Acute Tox. 4; Skin Irrit. 2; Eye Irrit. 2; Resp. Sens. 1; Skin Sens. 1; STOT SE 3; Aquatic Chronic 3;
	Dipenteno								H226 H315 H319 H317 H400 H410	R10 Xi;R3 6/38 R43 N;R5 0/53	Flam. Liq. 3; H226 Skin Irrit. 2; H315 Eye Irrit. 2; H319 Skin Sens. 1; H317 Aquatic Acute 1; H400 Aquatic Chronic 1; H410
5	Hipoclorito de sódio	Líquido	Miscível em água	Reduzida devido à rápida decomposição do hipoclorito	Não disponível	Não disponível	Não	Não	H314 H400	C XI N	Corrosivo Tóxico organismos aquáticos

Ovopor – Agropecuária dos Milagres, S.A. – UP – Milagres

Tendo em conta as características das substâncias que compõem as misturas utilizadas, todas foram identificadas como passíveis de causar danos no ambiente.

As misturas cuja informação não permitiu classificar como potencialmente poluidora, foram também identificadas como perigosas para o ambiente.

3. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto 2, as que, tendo em consideração das suas características e medidas previstas e implementadas na instalação, ainda são suscetíveis de provocar contaminação do local de implementação da instalação

Foi realizado o seguinte levantamento relativamente às substâncias listadas no ponto 2:

- i. Indicação da quantidade máxima passível de armazenamento na instalação;
- ii. Indicação das condições de armazenamento;
- iii. Forma de transporte dentro da instalação;
- iv. Indicação da operação e/ou forma de utilização de cada substância perigosa;
- v. Medidas de contenção adotadas ou a adotar para prevenir, evitar ou controlar a contaminação do solo e /ou águas.

As substâncias identificadas como passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas apresentam-se na tabela abaixo, assim como a forma de armazenamento, manuseamento, quantidades utilizadas anualmente e medidas adicionais de segurança para o ambiente.

Tabela 3 – Substâncias identificadas como perigosas para o ambiente, forma de armazenamento e medidas adicionais de segurança.

Nº	Designação	Designação Comercial	Fornecimento	Quantidade utilizada anualmente	Capacidade de armazenamento		Armazenamento Escoamento/		Manuseamento	Sistema de confinamento
					Produto	Substância	Tipo	Implantação		
1	Gasóleo	Gasóleo	Autotanque	Variável	250 L	250 L	Depósito gerador	Zona coberta e impermeável (casa do gerador)	Responsável do posto de abastecimento	Bacia de retenção incorporada no gerador de emergência
2	HIDROCARBONETOS, RICOS EM C3-4, DESTILADOS DO PETRÓLEO	GLP	Camião cisterna	2,19 tep	2.5 m3	2.5m3	Depósito subterrâneo	Ver planta síntese da exploração	Responsável do posto de abastecimento	1 depósito subterrâneo
3	Quaternary ammonium compounds, benzyl-C12-16-alkyldimethyl, chlorides	Virocid	Recipiente fechado	260 L	10 L	10 L	Jerrican	Não há armazenamento de desinfetantes, sendo que os mesmos são adquiridos unicamente quando são necessários, contudo no pavilhão 4 existe uma área para os desinfetantes que estão a ser utilizados	À mão em embalagem fechada (pequenas quantidades) / Aplicação manual	Não tem
	Cloreto de didecildimetilamonio									
	Glutaraldehyde									
	Isopropanol									
4	Bis(peroximonossulfato)bis(sulfato) de pentapotássio	Virkon S	Recipiente fechado	2 Kg	1 kg	1 kg	Caixa plástica	Não há armazenamento de desinfetantes, sendo que os mesmos são adquiridos unicamente	À mão em embalagem fechada (pequenas quantidades) / Aplicação manual, por pulverização ou imersão	Não tem
	Ácido benzenossulfónico, derivados C10-13-alkilo, sais de sódio									
	ácido málico									

Nº	Designação	Designação Comercial	Fornecimento	Quantidade utilizada anualmente	Capacidade de armazenamento		Armazenamento Escoamento/		Manuseamento	Sistema de confinamento
					Produto	Substância	Tipo	Implantação		
	Ácido sulfamídico							quando são necessários, contudo no pavilhão 4 existe uma área para os desinfetantes que estão a ser utilizados		
	toluenossulfonato de sódio									
	Peroxodissulfato de dipotássio									
	Dipenteno									
5	Hipoclorito de sódio	Hipoclorito de sódio	Recipiente fechado	300 L	25	3,125	Jerrican	Não há armazenamto de desinfetantes, sendo que os mesmo são adquiridos unicamente quando são necessários, contudo no pavilhão 4 existe uma área para os desinfetantes que estão a ser utilizados	À mão em embalagem fechada (pequenas quantidades)	Não tem

Ovopor – Agropecuária dos Milagres, S.A. – UP – Milagres

As medidas preventivas associadas ao armazenamento das substâncias perigosas indicadas vão ao encontro do que está definido nas fichas de segurança dos produtos.

O armazém de produtos químicos é ventilado e tem boa exaustão. Trata-se de local coberto, protegido da ação de agressões ambientais como fontes de calor excessivo, vento, chuva, humidade, etc. O pavimento é totalmente impermeabilizado.

Os materiais de acondicionamento são as embalagens fornecidas pelo fabricante, consideradas adequadas para garantir a resistência à ação da substância que contém, especificamente aprovados para o produto.

Os recipientes são mantidos bem fechados, quando não estão em utilização, e devidamente etiquetados.

Verifica-se ainda o seguinte:

- As quantidades de produtos utilizados na instalação são muito baixas;
- A frequência da sua utilização é também baixa – os produtos desinfetantes são utilizados apenas uma vez por ano, aquando da limpeza para vazio sanitário;
- Não se procede à armazenagem em quantidade – os produtos são adquiridos á medida da necessidade.

Todos estes fatores contribuem para que tanto a probabilidade de ocorrência de um derrame ou contaminação, como a eventual consequência desse derrame sejam muito baixas.

Tem-se assim que o risco de contaminação associado seja também muito baixo.

4. Avaliação da necessidade de prossecução do Relatório de Base, atendendo ao resultado dos pontos anteriores

Tendo em conta os dados apresentados ao longo do presente documento, verifica-se que na instalação não há utilização ou produção de uma quantidade de substâncias consideradas perigosas no âmbito do Reg (CE) 1272/2008, de 16 de dezembro que possa ser suscetível de provocar contaminação do local de implementação da instalação.

Assim, acredita-se ser viável a aplicação do n.º 8 do artigo 42º do Decreto-Lei 127/2013 de 30 de agosto, onde está prevista a possibilidade de não exigência da elaboração do relatório base, sendo, no entanto, a instalação responsável por tomar as medidas

Ovopor – Agropecuária dos Milagres, S.A. – UP – Milagres
necessárias para que o local da instalação, após desmantelamento, seja recuperado face
ao seu uso anterior e não se encontre contaminado com riscos de saúde humana e
ambiental.